DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA	2
Atos Administrativos	2
Concessão de Aposentadoria	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paulo de Faria, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paulo de Faria poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paulodefaria.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 45.150.166/0001-22
Rua XV de novembro, 790
Telefone: (17) 3802-9200
Site: www.paulodefaria.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

Câmara Municipal de Paulo de Faria
CNPJ 51.351.732/0001-67
Praça Peregrino Benelli, 52
Telefone: (17) 3292-1360 | (17) 3292-1730
Site: www.camarapaulodefaria.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paulo de Faria garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paulodefaria.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

PODER EXECUTIVO DE PAULO DE FARIA

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA Nº 0194, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Invalidez por motivo de doença grave a servidora pública municipal, Senhora SUSYANNE APARECIDA DORTA SOUZA, e dá outras providências".

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI, Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Paulo de Faria – PAULO DE FARIA-PREVI, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 117, da Lei Municipal Complementar nº 44, de 10 de dezembro de 2008, e tendo em vista o que consta do processo de aposentadoria nº 004/2021, e

CONSIDERANDO, a Constituição Federal, Lei Complementar nº 44/2008 e orientação Normativa nº 02, de 31 de março de 2009, da Secretaria de Políticas da Previdência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Aposentadoria por Invalidez por motivo de doença grave, nos termos do artigo 47, inciso I da Lei Complementar Municipal nº 44/2008, a Servidora Pública Municipal, Senhora SUSYANNE APARECIDA DORTA SOUZA, portadora do documento de identidade RG nº 20.720.442 SSP/SP e do CPF nº 147.178.808-38, Pasep: 124.44527.91/9 ocupante do cargo de Psicóloga, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores, com proventos integrais, conforme memória de cálculo constante do processo de aposentadoria supra mencionado.

Artigo 2º - A aposentadoria ora concedida deverá ser incluída na folha de proventos do PAULO DE FARIA-PREVI, e creditada na conta do beneficiário indicada no processo de aposentadoria, atualizada na mesma proporção e data base em que ocorrer aumentos de vencimentos dos servidores em atividades do Quadro Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, Lei Municipal Complementar nº 39/2007 e alterações posteriores.

Artigo 3º - Conforme art. 51 da Lei Complementar nº 44/2008, "O segurado aposentado por invalidez permanente está obrigado, sob pena de suspensão do benefício, a submeter-se a exame médico pericial, pelo menos uma vez a cada ano, ou a critério e a cargo do Paulo de Faria – PREVI."

Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor e será registrada na data de sua publicação, que se fará por publicação no Diário Oficial do Município bem como afixação em local de costume.

Publique-se, registre-se e comunique-se.

Paulo de Faria, 09 de agosto de 2021.

ANDREI DUARTE RIBEIRO FRIGERI

- Diretor Presidente -

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - SP

CONTRATADA: LUMIÉRE VEICULOS LTDA

CNPJ Nº 04.602.269/0001-07.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 1 (um) veículo 0 km tipo Van Executive Minibus, destinado ao Serviço de Saúde do Município, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

VALOR: R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

CONTRATO: Nº 067/2021

ASS. DO CONTRATO: 09/08/2021

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PAULO DE FARIA

Conforme Lei Municipal nº 1.635, de 23 de abril de 2018

www.paulodefaria.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paulo_de_faria

VENCIMENTO DO CONTRATO: 09/02/2021

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 09 de agosto de 2.021.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paulo de Faria - SP

CONTRATADA: SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA

CNPJ Nº 50.238.039/0001-10.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição de 2 (dois) veículos 0 km tipo Sedan, destinados aos Serviços de Saúde do Município, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

VALOR: R$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

CONTRATO: Nº 066/2021

ASS. DO CONTRATO: 09/08/2021

VENCIMENTO DO CONTRATO: 09/02/2021

Prefeitura Municipal de Paulo de Faria, 09 de agosto de 2.021.

Mário de Felício Neto – Prefeito Municipal

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 032/21, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante, SAFIRA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA, vencedor do item referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 218.800,00 (duzentos e dezoito mil e oitocentos reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 09 de agosto de 2021.

_____

MÁRIO DE FELÍCIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021

HOMOLOGO o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial N° 033/21, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal n 10.520/02 e pela Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICO seu objeto nos termos do instrumento convocatório pertinente, pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM em favor da Licitante, LUMIÉRE VEICULOS LTDA, vencedor do item referente ao certame, conforme proposta apresentada e julgada, pelo valor total de R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Pelo presente, notifico os Licitantes Adjudicados

sobre o prazo de 03 (três) dias úteis para a assinatura do Contrato.

À Comissão de Licitação para as providências sequenciais necessárias.

Paulo de Faria, 09 de agosto de 2021.

_____

MÁRIO DE FELÍCIO NETO

PREFEITO MUNICIPAL